

FOLHA: 10
PROC.: 16/2021
RUBRICA: [assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ E DO OUTRO LADO, O ESCRITÓRIO FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOC. IND. DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CLAUDIME ARAUJO LIMA**, Portadora do RG nº 055474702015-3 e CPF nº 446.753.303-63, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, o escritório **FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOC. IND. DE ADVOCACIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Av. Jeronimo de Albuquerque, nº25, Altos do Calhau, Edifício Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1019, Cep. 65074-220, São Luís-MA, CNPJ nº **26.764.321/0001-56**, neste ato representada pela Sra. **LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA**, brasileira, CPF nº 011.666.673-08 e OAB Nº 10.366, residente e domiciliado na Cidade de São Luís-MA, têm entre si, ajustado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho da Prefeita Municipal, conforme consta no Processo Nº 16/2021 oriundo da Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2021, de prestação de serviços jurídicos especializados a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 04/2021, objetivando a prestação de serviços jurídicos especializados a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, devendo ser considerado a partir de 15 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA COM ATENDIMENTO PERSONALIZADO DE APOIO A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO E À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA NO CONTENCIOSO DE 1º E 2º GRAU NAS ÁREAS, TRABALHISTA, CÍVEL E ADMINISTRATIVO.	MÊS	12	R\$ 25.000,00	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57,II da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO
02 - GABINETE DO PREFEITO
00 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0474.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO - 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo declaradas a ratificação das mesmas.

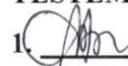
E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú-MA, 10 de janeiro de 2022


CLAUDIME ARAUJO LIMA
Prefeita Municipal


LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n.º 034.329.623-61

2. 
CPF n.º 038.417.283-08